



Colegiado Estadual de Gestores
Municipais de Assistência Social
da Paraíba

SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS E A RETOMADA DA CONFIRMAÇÃO DO SISC PARA FINS DE REPASSE FEDERAL

**COEGEMAS PB
JUNHO/2022
EDIÇÃO Nº2**

Nos últimos dois anos em consequência da pandemia, as atividades grupais presenciais no SCFV foram suspensas cumprindo as medidas de biossegurança que foram indicadas aos municípios para conter a propagação do vírus junto aos usuários, bem como a obrigatoriedade de confirmação de usuários no sistema para fins de repasse de recursos. Nesse mês de junho, as regras para repasse voltam a ser obrigatórias, sendo necessário muita atenção por parte das gestões municipais. Por esse motivo, O COEGEMAS preparou esse informe, com perguntas e respostas sobre o Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos – SCFV visando sanar algumas dúvidas e contribuir com os gestores municipais nessa retomada presencial das atividades e na confirmação da participação no sistema.



SCFV

SISC

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos -SCFV integra os serviços da proteção social básica e complementa as atividades desenvolvidas pela equipe técnica do PAIF.

O que é o SCFV e como se organiza?

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos -SCFV integra os serviços da proteção social básica e complementa as atividades desenvolvidas pela equipe técnica do PAIF, oferta atividades com ciclos etários e tem dentre seus objetivos: o fortalecimento de vínculos, prevenir a segregação dos indivíduos, promover acessos a serviços e benefícios, contribuir para acesso a direitos e ao protagonismo dos usuários.

Pode ser ofertado nos CRAS, desde que não prejudique a oferta do PAIF, em centros de convivência e também pode ser ofertado indiretamente por entidades, devidamente cadastradas no CMAS¹.

Qual a equipe técnica que compõe o SCFV e os eixos norteadores?

A Equipe técnica do SCFV é composta por um técnico de nível superior que faz parte da equipe do PAIF, orientadores ou educadores sociais e por oficinairos (cuja contratação é opcional). Para definir a quantidade de orientadores sociais, o gestor local precisa observar a meta pactuada e quantidade de horas que serão ofertadas aos usuários, que somam no máximo 12 horas semanais.

Para desenvolver as atividades de planejamento, a equipe técnica deve direcionar as atividades que materializem os eixos norteadores. É importante destacar que, para os ciclos etários que iniciam aos 7 anos e para o público de pessoas idosas os eixos são **convivência social, participação e direito de ser**. Já o público com idade de 0 a 6 anos o trabalho deve-se basear em 4 eixos norteadores: eu comigo, eu com quem cuida de mim, eu com os outros e eu com a cidade. Desse modo, as equipes municipais precisam refletir de que forma podem materializar esses eixos, transformando-os em estratégias que contribuam para o fortalecimento de vínculos familiares., vislumbrando que a convivência é metodologia e fortalecimento de vínculos é resultado.

¹ As entidades que realizam atendimento aos usuários, devem estar cadastradas no CMAS, apresentar plano de ação e relatório anual de suas atividades. Para melhor compreensão ler Art. 3º, §1º da Lei nº 8742/1993 (LOAS) e a resolução do CNAS nº 14/2014 que define parâmetros para inscrição de entidades de Assistência Social.

Como é feito o cálculo dos valores repassados aos municípios?

A Resolução Nº 01/2013 regulamentou o processo de reordenamento e também definiu os critérios de partilha do cofinanciamento federal e as metas de atendimento do público prioritário. Desse modo, o repasse aos municípios, se dar através do Piso Básico Variável (PBV), sendo constituído de dois componentes, um permanente e outro variável, de modo que os valores são resultantes da confirmação dos usuários no Sistema de Informações do SCFV (SISC). O componente permanente equivale a 50% da meta pactuada e é um valor fixo, para manutenção e continuidade do serviço. O componente variável corresponde aos outros 50% da meta, mas é pago mediante o quantitativo confirmado em situação prioritária no SISC, e pode variar até atingir a meta pactuada desse público.

Quem é responsável pela alimentação do SISC e quais as implicações para os municípios que não realizam a confirmação dos usuários no período?

A responsabilidade de alimentação do SISC é do gestor municipal, no entanto, ele pode definir um fluxo junto com sua equipe para confirmação dos usuários, que deve ser feita até o dia 20 do último mês de cada trimestre.

Desde o mês de março de 2020, que a confirmação do SISC tinha sido “suspensa” pela portaria 337/2020, e os municípios estavam recebendo com base nos quantitativos informados no último trimestre de 2019 e o primeiro de 2020. No entanto, com a revogação pelo governo federal das legislações que versavam sobre a situação de emergência em saúde pública, essa portaria e outras que tratavam de medidas de biossegurança perderam seus efeitos. Desse modo, neste mês de junho, a confirmação dos usuários volta a ser obrigatória para fins de repasse dos recursos aos municípios. Quando os gestores municipais deixam de fazer a confirmação, os valores referentes aquele trimestre não é repassado, o que pode dificultar a oferta das atividades e a manutenção do atendimento aos usuários.

Qual o valor repassado por usuário e como comprovar as situações prioritárias previstas para compor o componente II do cofinanciamento federal?

Definido na resolução 01/2013 e na portaria 134/201, para cada usuário, o município recebe a quantia de R\$ 50,00 (cinquenta reais)². Para descobrir o valor que o seu município deveria receber o cálculo é simples: capacidade de atendimento/meta pactuada x 50,00. Lembrando que 50% desse valor corresponde ao componente II, que é variável e depende da quantidade de usuários em situação prioritária inseridos no SISC. A resolução 01/2013 definiu 11 situações prioritárias, que podem ser comprovadas por meio de um documento técnico, elaborado pelo técnico de referência e ser arquivado por no mínimo 5 anos, na unidade responsável pela oferta o SCFV ou no órgão gestor, para fins de consultas futuras pelos órgãos de controle. A vinculação ou desvinculação dos usuários no SISC deve ser acompanhada por esse documento técnico, que deve ser também datado, assinado e carimbado pelo técnico responsável, contendo uma descrição simples e genérica da situação identificada, deve-se evitar relatos com descrição aprofundada e resguardar o sigilo. Por fim, é relevante destacar que os gestores, coordenadores dos CRAS, e outros profissionais da gestão que sejam responsáveis pelo monitoramento do sistema, tenham atenção para que as situações prioritárias não sejam identificadas de modo informal ou por outros profissionais que não o técnico de referência do SCFV.

² Com a portaria 2362/2019 que trata da equalização dos recursos, os municípios tem recebido valores bem abaixo das metas pactuadas, não sendo respeitado os valores mínimos estipulados em normativos vigentes.

LEITURA COMPLEMENTAR:

Para melhor compreensão da organização do SCFV e a oferta das atividades no seu município sugerimos a leitura de alguns documentos técnicos, conforme descritos abaixo:

- **Caderno de perguntas frequentes:**

[perguntas-frequentes-scfv-1.pdf](#)

- **Manual do Gestor Municipal do SISC:**

[SISC-Manual_Gestor_Municipal_v-3_-23.09.2015.pdf](#)

- **Caderno de Orientações Técnicas do SCFV para Crianças de 0 a 6 Anos:**

[Caderno-de-Orientações-Técnicas-do-SCFV-para-Crianças-de-0-a-6-Anos-1.pdf](#)

- **Caderno de Atividades para Crianças de 0 a 6 anos:**

[Caderno-de-Atividades.pdf](#)

- **Caderno Concepção de Convivência e Fortalecimento de Vínculos:**

[Concepcao_fortalecimento_vinculos.pdf](#)

DICA PARA AS EQUIPES DO SCFV

A Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação (SAGI), em parceria com a Secretaria Nacional de Assistência Social (SNAS) e a Universidade Federal de Goiás (UFG), elaboraram e disponibilizaram 5 vídeos sobre aspectos metodológicos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV). E quem ainda não teve acesso pode colocar o link a seguir e fazer momentos de estudos em equipe:

<http://blog.mds.gov.br/redesuas/serie-de-videos-do-servico-de-convivencia-scfv/>

DIRETORIA EXECUTIVA

PRESIDENTE **SOFIA ULISSES SANTOS** –
MUNICÍPIO DE DONA INÊS;

VICE PRESIDENTE **JOSÉ ROMERO MARTINS DOS
SANTOS** – MUNICÍPIO DE MONTADAS;

1ª SECRETÁRIA: **MARIA ALZENIR GOMES DA
SILVA ALEXANDRINO** – MUNICÍPIO DE
QUEIMADAS;

2ª SECRETÁRIA: **JANAÍNA MARIA BARROS DE
ARAÚJO** – MUNICÍPIO DE SOLEDADE;

1ª TESOUREIRA: **VANÚBIA DIAS DA SÍLVA** –
MUNICÍPIO DE CURRAL DE CIMA;

2ª TESOUREIRA: **MARIA ESTELINA NUNES
RAMALHO** – MUNICÍPIO DE IBIARA.

CONSELHO FISCAL

1ª TITULAR **ANTÔNIA ARAÚJO GOMES** –
MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA;

2ª TITULAR **NEDJA FERNANDA DOS SANTOS
PINTO MARQUES** – MUNICÍPIO DE AROEIRAS;

3º TITULAR **LUCIANO FÁBIO FERREIRA MARQUES**
– MUNICÍPIO DE ALAGOA GRANDE;

1ª SUPLENTE **CÉLIA MEDEIROS SUPLINO** –
MUNICÍPIO DE QUIXABA;

2ª SUPLENTE **NALDETE RAMOS FARIAS** –
MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO;

3º SUPLENTE **ALDECI RAMOS** – MUNICÍPIO DE
TAPEROÁ.

ARTICULADORES REGIONAIS

1ª REGIÃO: **SCHELLA BARBOSA ANDRADE DOS
SANTOS** DO MUNICÍPIO DO CONDE;

2ª REGIÃO: **ANDRÉ JOSÉ DA SILVA MEDEIROS DO**
MUNICÍPIO DE ARARUNA;

**MEMBROS INTEGRANTES DA
DIRETORIA RESISTENTE SUAS
PARA O BIÊNIO 2022/2024**

3ª REGIÃO: **MICHELLE RIBEIRO DO NASCIMENTO**
DO MUNICÍPIO DE LAGOA SECA;

4ª REGIÃO: **MARIA LIDYANE FERNANDES FREITAS**
DO MUNICÍPIO DE DAMIÃO

5ª REGIÃO: **ADERRBAL CHAGAS BRITO**
SOBRINHO DO MUNICÍPIO DE SERRA BRANCA;

6ª REGIÃO: **NAYARA CINTHIA DE M. S. SOUSA** DO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI;

7ª REGIÃO: **MARIA ELIETE S. TORRES** DO
MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO;

8ª REGIÃO: **ILLEN GARCIA GOMES DE**
ALBUQUERQUE DO MUNICÍPIO DE BREJO DO
CRUZ;

9ª REGIÃO: **ELIONETE GOMES FERREIRA DE**
MOURA DO MUNICÍPIO DE POÇO DE JOSÉ DE
MOURA;

10ª REGIÃO: **ADRIANA VIEIRA LINS** DO MUNICÍPIO
DE NAZAREZINHO;

11ª REGIÃO: **MARIA DE FÁTIMA ALVEZ** DO
MUNICÍPIO DE JURÚ;

12ª REGIÃO: **ALINE DE ANDRADE MARTINS** DO
MUNICÍPIO DE ITATUBA;

13ª REGIÃO: **IVONEIDE ARAÚJO BEZERRA** DO
MUNICÍPIO DE CONDADO

14ª REGIÃO: **BENEDITO GOMES DE SOUSA NETO**
DO MUNICÍPIO DE MARCAÇÃO

ASSESSORIA TÉCNICA

EDITORA: **JUCILENE BARBOSA**